ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.969, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 48.758,40 – SMS".***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 48.758,40** (Quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO E CUIDADO PESSOAS"** nas ações **"3898 – IMPL. POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE"** e **"3767 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3898	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3898	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.636,36	4500*
08.02.10.301.0234.3767	3.33.90.30	Material de Consumo	2.122,04	4500*
08.02.10.301.0234.3767	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**3.000,00**	4500*
		T o t a l	**48.758,40**	

(*) Recurso 4500 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Este crédito será coberto com excesso de arrecadação através de recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração